



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1608. DE 01 DE ABRIL DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Suplementa Rubrica Orçamentária na Lei nº 1561-07, de 18 de dezembro de 2007.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar rubrica orçamentária na Lei nº 1561-07, de 18 de dezembro de 2007, com as seguintes classificações orçamentárias:

SUPLEMENTA RUBRICA:

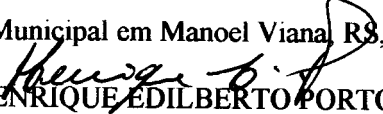
0702.27.812.0103.2056-339030000000- Material de consumo (206) R\$ 3.000,00
0702.27.812.0103.2056-339031000000- Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (207) R\$ 2.000,00
0702.27.812.0103.2056-339036000000- Outros serviços de terceiros- pessoa física (208) R\$ 1.000,00
0702.27.812.0103.2056-339039000000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (209) R\$ 4.000,00
TOTAL – R\$ 10.000,00

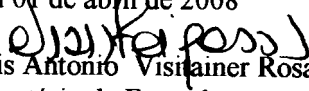
Art.2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos as reduções das seguintes classificações orçamentárias:

0706.23.695.0094.2017-339030000000- Material de consumo (262) R\$ 4.000,00
0706.23.695.0094.2017-339031000000- Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (263) R\$ 3.500,00
0706.23.695.0094.2017-339036000000- Outros serviços de terceiros- pessoa física (264) R\$ 2.500,00
TOTAL – R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana RS, 01 de abril de 2008.


HENRIQUE EDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 107-2008

Registre-se e Publique-se
Em 01 de abril de 2008

Luis Antonio Visiainer Rosado
Secretário da Fazenda
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 108-2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

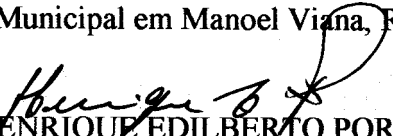
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar rubrica orçamentária na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto para ajustes em dotações.

Pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 01 de abril de 2008.


HENRIQUE EDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 107-2008